MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 1466, DE 14 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 20-2009/RIFB - Aprova o Regimento Interno da CPPD no IFB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015/CS – IFB, que deflagra o processo de escolha para os membros da CPPD, para o biênio 2015-2017;

CONSIDERANDO o Código Eleitoral, no Anexo II da Portaria nº 590 de 26/03/2015, que regulamenta as Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IFB, e suas retificações;

CONSIDERANDO o resultado Final da Apuração de votos para Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IFB, constante no Edital nº 004/2015/RIFB.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, os seguintes membros:

CAMPUS	MEMBROS	SIAPE	CONDIÇÃO
CEILANDIA	VANESSA CRISTINA DA SIL-		
	VA	2088208	1° Titular
	RENATO RODRIGUES DE		
	OLIVEIRA	2211831	1° Suplente
	ALCYONE CÉSAR PEREIRA		
	SILVA	1587006	1° Titular
	LEANDRO VAGUETTI	1564287	1° Suplente
GAMA	JOSÉ GIOVANNI LEITE BRI-		
	ТО	2081230	1° Titular
	PAULO HENRIQUE SILVA RI-		
	BEIRO	1739990	1° Titular
	ALAN KARDEC ELIAS MAR-		
	TINS	1748888	1° Suplente
RIACHO FUNDO	KARINA MENDES NUNES VI-	1142408	1° Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

	ANA		
	JOÃO VICENTE ROBERTO		
	DUARTE	2057282	1° Suplente
SAMAMBAIA	MARTHA DE ALMEIDA PRA- DO MONTENEGRO	1923125	1° Titular
	JULIO MANGINI FERNAN- DES	1886642	1° Suplente
SÃO SEBASTIÃO	JUNIO CESAR BATISTA DE SOUZA	1135886	1° Titular
	ANA LUIZA DE FRANÇA	2085919	1° Suplente
TAGUATINGA	PRISCILA RAMOS DE MORA-		
CENTRO	ES REGO AGNELLO	1870395	1° Titular

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, conforme art. 2°, §4°, da Resolução N.º 20-2009/RIFB, Regimento Interno da CPPD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Original assinada
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB, de 14.07.2015